



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná - Palácio São José**  
**C.P.L.**

**Questionamento:**

Referente Concorrência Pública 04/2015 – Objeto: “Contratação de Empresa de Engenharia na Execução de Obras remanescentes da Unidade de Educação Infantil localizada no Bairro Jardim Iguacú, de acordo com o Termo de Compromisso PAC200224/2011 – entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e a Prefeitura Municipal de Paranaguá”.

**Pergunta:**

**Esta empresa ao verificar o Edital Concorrência 004/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.717/2015.**

**Verificamos que na Planilha Orçamentaria do item 4.2.32 da página 10 encontra-se com valor bem acima das somas unitárias;**

**Já os itens 8.6.1 e 8.6.2 da página 14, não tem valores unitários, somente o valor final;**

**O mesmo também está nos itens 8.9.1 e 8.9.2 da página 15.**

**Giancarlo Cruz**

**Diretor**

**Caprini Assessoria e Consultoria Ltda.**

**Resposta:**

Preliminarmente, cumpre registrar que esta Comissão Permanente de licitação não tem registro do recebimento de questionamentos formulados por sua empresa, referentes ao dia 09.10.2015, no que o referente à presente data se faz intempestivo, nos termos do item 12.4.1 do Edital de Licitação da Concorrência n. 04/2015, razão pela qual deixamos de conhecê-lo.

Não obstante isso, em atendimento ao princípio da autotutela do ato administrativo esclarecemos, que conforme informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura de Paranaguá, “

“Com relação aos item 4.2.32, a planilha possui o quantitativo total e o valor unitário, e o valor de reajuste é linear em toda a planilha. Dessa forma existem elementos suficientes para apresentação da proposta. Com relação aos itens 8.6.1, 8.6.2, 8.9.1 e 8.9.2 todos possuem valor final global e quantitativo. Dessa forma existem elementos suficientes para apresentação da proposta. Com relação ao item 8.4.4, a planilha possui o unitário e o quantitativo. Dessa forma existem elementos suficientes para a apresentação da proposta”.

Paranaguá, 13 de outubro de 2.015.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO